



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.: 06/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais e Regimentais, propõe ao Plenário desta Egrégia Corte o seguinte:

Art. 1º - A apreciação das Contas da Câmara Municipal da Cachoeira, exercício 2019, tendo como gestor **ISNALDO CORDEIRO DA SILVA**.

Art. 2º - Considerando Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios de nº.: 07230e23, que aprova sem ressalvas das contas da Câmara Municipal da Cachoeira exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após a sua aprovação.

Art. 4º - Revogam – se ás disposição em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA,
29 de maio de 2021.

LAELSON LUIS FERREIRA BISPO
Presidente

PAULO C. REIS LEITE
1º. Secretário